

**Ata da 2ª Reunião Plenária Extraordinária
realizada em 05 de março de 2018**

ATA 04/18

1 Às dezoito horas e trinta minutos do dia cinco de março de dois mil e dezoito o Sr. **Presidente**
2 – **Dr. Marcos Machado Ferreira** – no Plenário do CRF-SP efetuou a 1ª chamada nominal
3 consignando as presenças dos Conselheiros: Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior,
4 Luciana Canetto Fernandes, Danyelle Marini, Alessandra Brognara, Cecília Shimoda, Célia
5 Tanigaki, Claudia Montanari, Dirceu Raposo de Mello, Fabio Ribeiro da Silva, Marcelo Polacow
6 Bisson, Maria Fernanda Carvalho, Priscila Dejuste, Rosana Kagesawa motta, Adriano Falvo.

7 O Senhor Presidente declarou instalada a **1ª Reunião Plenária Extraordinária**.

8 **Inclusões na pauta dos trabalhos:** Nomeações dos membros das Comissões de Ética,
9 Nomeação de Defensores Dativos, Desligamento de membro de Comissão de Ética de Ribeirão
10 Preto, Nomeação do representante das Comissões de Ética, Deliberação que estabelece as
11 condições de ressarcimento de despesas aos voluntários das Comissões de Ética. **DECIDE: a)**
12 Aprovar a pauta dos trabalhos com as inclusões solicitadas.

13 **1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:**

14 **1.1. Justificativas de ausência.** Não houve.

15 **1.2. Deliberação de Trâmite nº 034/2018** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
16 **a)** Aprovar a deliberação anexa por maioria, com abstenção da Dra. Claudia Montanari em
17 relação ao artigo 12, faixa 6 CRF 20433 Sta Casa Mis Cabreuva, auto de infração 317248; **b)**
18 Encaminhar ao Departamento de Processo Fiscal para providências.

19 **1.3. Deliberação de Trâmite nº 035/2018** - Departamento de Processo Fiscal. **DECIDE:**
20 **a)** Aprovar por unanimidade a deliberação anexa; **b)** Encaminhar ao Departamento de Processo
21 Fiscal para providências.

22 **1.4. Homologação de nomeação de Membros de Comissões de Ética, Gestão**
23 **2018/2019:** Marília - LEIA JULIANA YAMAOTO – CRF-SP 15.251. Presidente Prudente -
24 JOSEANE LOPES TREVISAN RODRIGUES – CRF-SP 12.339. Araraquara - HELENA ROCCO –
25 CRF-SP 6.201. Sede - HUMBERTO VALVASSORI – CRF-SP 11.461. Sorocaba - THAIS MARTINS
26 CARNEIRO S. KADENA SILVA – CRF-SP 61.225.

27 **DECIDE: a)** Homologar as nomeações; **b)** Encaminhar a Secretaria Central das Comissões de
28 Ética e Consultoria Jurídica para providências.

29 **1.5. Nomeação de Defensores Dativo, Gestão 2018/2019:** Carolina Montovam Monteiro
30 – CRF-SP 29.896. Marcia Maria Pavan Bagagli – CRF-SP 60.375. **DECIDE: a)** Homologar as
31 nomeações; **b)** Encaminhar a Secretaria Central das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica
32 para providências.

33 **1.6. Homologação de desligamento de Membro de Comissão de Ética de Ribeirão**
34 **Preto:** Marise Conceição Bastos Stevanato CRF 14.356. **DECIDE: a)** Homologar o

35 desligamento; **b)** Encaminhar a Secretaria Central das Comissões de Ética e Consultoria
36 Jurídica para providências.

37 **1.7. Nomeação do representante das Comissões de Ética:** Dr. Paulo Angelo Lorandi,
38 Gestão 2018/2019. **DECIDE:** **a)** Homologar a nomeação; **b)** Encaminhar a Secretaria Central
39 das Comissões de Ética e Consultoria Jurídica para providências.

40 **1.8. Minuta de Deliberação, que estabelece as condições de ressarcimento de**
41 **despesas aos voluntários das Comissões de Ética do CRF-SP** em caso de tramitação de
42 processos ético-disciplinares, e dá outras providências. **DECIDE:** **a)** Aprovar por unanimidade
43 a minuta anexa a presente ata, pelos Conselheiros Dr. Dirceu Raposo, Dra. Rosana Kagesawa,
44 Dra. Claudia Montanari, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Cecília Shimoda, Dra. Luciana
45 Canetto, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Danyelle Marini, Dra. Celia
46 Tanigaki, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Priscila Dejuste e Dra.
47 Alessandra Brognara; **b)** Encaminhar a Secretaria Central das Comissões de Ética e Consultoria
48 Jurídica para providências.

49 **2. PROCESSOS ÉTICOS:**

50 **2.1. Processo Ético nº 074/2016 – Indiciado(a): B. R. R. G.** – Presidiu o Conselheiro Dr.
51 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
52 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
53 Fernanda Carvalho, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
54 Junior, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dr. Adriano Falvo; ausentes,
55 neste julgamento, os Conselheiros Dra. Célia Tanigaki, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra.
56 Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dr. Dirceu
57 Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Revisora Dra. Danyelle Cristine
58 Marini de Moraes para leitura do seu relatório e voto. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a
59 oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dr.
60 Adriano Falvo – Penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo regional e Suspensão de 3**
61 **(três) meses do exercício profissional.** Conselheira Revisora: Dra. Danyelle Cristine Marini
62 de Moraes – Penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.** Acompanharam a
63 Conselheira Revisora: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho
64 Dejuste com pedido de declaração de voto, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria Fernanda
65 Carvalho, Dra. Danyelle Marini Cristine de Moraes, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos
66 Junior, Dra. Cecília Leico Shimoda e Dr. Marcelo Polacow Bisson. O Presidente concedeu a
67 palavra à Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste que declarou que acompanhando outros
68 processos relatados e acordados no julgamento, acompanha a conselheira revisora por manter
69 o mesmo entendimento em outros processos e os demais conselheiros do Plenário nessa
70 sessão, mantendo a mesma linha de penalidades. **DECISÃO:** **a)** Aprovar, por maioria de votos,
71 o parecer e voto da Conselheira Revisora Dra. Danelle Cristine Marini de Moraes acompanhada
72 pelos Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho
73 Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro
74 dos Santos Junior, Dra. Cecília Leico Shimoda e Dr. Marcelo Polacow Bisson, vencido o
75 Conselheiro Dr. Adriano Falvo; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as
76 devidas providências.

77 **2.2.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
78 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
79 julgamento, o **Processo Ético nº 086/2016 – Indiciado(a): M. E. S. R.** – Foi reputado
80 para próxima sessão plenária.

81 **2.3. Processo Ético nº 087/2016 – Indiciado(a): J. A. C.** - Presidiu o Conselheiro Dr.
82 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
83 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
84 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo
85 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr.
86 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi
87 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira
88 Relatora Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes para leitura do relatório e voto.- Conselheiro
89 Relator: Danyelle Cristine Marini de Moraes – **Diligência. DECISÃO: a)** Aprovar pedido de
90 Diligência solicitado pelo(a) Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes; **b)** Encaminhar à
91 Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
92 **2.4.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
93 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
94 julgamento, o **Processo Ético nº 054/2017 – Indiciado(a): M. R. C.** – Foi reputado para
95 próxima sessão plenária.
96 **2.5.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
97 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
98 julgamento, o **Processo Ético nº 004/2017 – Indiciado(a): R. B.** – Foi reputado para
99 próxima sessão plenária.
100 **2.6.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
101 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
102 julgamento, o **Processo Ético nº 041/2017 – Indiciado(a): P. C. C. P.** – Foi reputado
103 para próxima sessão plenária.
104 **2.7. Processo Ético nº 103/2016 – Indiciado(a): J. R. F.** – Presidiu o Conselheiro Dr.
105 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
106 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
107 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo
108 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia
109 Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de
110 Mello; ausente, neste julgamento, a Conselheira Dra. Luciana Canetto Fernandes. O presidente
111 concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari para
112 leitura do seu relatório e voto. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os
113 conselheiros se manifestarem. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dra. Claudia Aparecida de
114 Mello Montanari – Penalidade: **Advertência.** Voto Divergente da Conselheira: Dra. Danyelle
115 Cristine Marini de Moraes – **Arquivamento.** Acompanharam a Conselheira Revisora: Dra.
116 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da
117 Silva, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
118 Santos Junior, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Rosana Matsumi
119 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O Presidente concedeu a palavra à Dra. Danyelle
120 Cristine Marini de Moraes que alegou que o farmacêutico estava em farmácia recente fez
121 diversas correções, bem como solicitou sua transferência para outro estabelecimento no prazo
122 de 3 meses, como não foi atendido solicitou a demissão. Os fatos demonstram que o
123 farmacêutico tentou arrumar as diversas irregularidades, como não teve êxito solicitou a
124 demissão. **DECISÃO: a)** Aprovar, por maioria de votos, o parecer e voto da Conselheira
125 Revisora Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes acompanhada pelos Conselheiros Dra.
126 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da

127 Silva, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
128 Santos Junior, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr. Marcelo Polacow Bisson, Dra. Rosana Matsumi
129 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello, vencida a Conselheira Dra. Claudia Aparecida
130 de Mello Montanari; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
131 providências.

132 **2.8. Processo Ético nº 063/2017 – Indiciado(a): N. M. B.** - Presidiu o Conselheiro Dr.
133 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
134 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
135 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo
136 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr.
137 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi
138 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra ao Conselheiro
139 Relator Dr. Fabio Ribeiro da Silva para leitura do seu relatório e voto. **DISCUSSÕES:** Foi
140 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. **VOTAÇÃO:** Conselheiro
141 Relator: Dr. Fabio Ribeiro da Silva – Penalidade: **Multa de 1 (um) salário mínimo regional.**
142 Voto Divergente do Conselheiro: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior – Penalidade:
143 **Multa de 3 (um) salários mínimos regionais.** Acompanharam o Conselheiro Relator: Dra.
144 Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra.
145 Cecília Leico Shimoda, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari.
146 O presidente concedeu a palavra ao Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior que justificou
147 que por reincidir repetidamente as infrações aplica a pena de 3 salários. **DECISÃO: a)** Aprovar,
148 por maioria de votos, o parecer e voto do Conselheiro Relator Dr. Fabio Ribeiro da Silva
149 acompanhado pelos Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Maria Fernanda
150 Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dra.
151 Claudia Aparecida de Mello Montanari, com abstenção da Dra. Luciana Canetto Fernandes,
152 vencidos os Conselheiros Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dra. Danyelle Cristine Marini
153 de Moraes, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa
154 Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para
155 as devidas providências.

156 **2.9.** Em atenção à alínea "c" do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
157 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
158 julgamento, o **Processo Ético nº 083/2017 – Indiciado(a): R. S. A.** – Foi reputado para
159 próxima sessão plenária.

160 **2.10.** Em atenção à alínea "c" do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
161 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
162 julgamento, o **Processo Ético nº 037/2017 – Indiciado(a): R. F. B.** – Foi reputado para
163 próxima sessão plenária.

164 **2.11.** Em atenção à alínea "c" do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
165 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
166 julgamento, o **Processo Ético nº 038/2017 – Indiciado(a): C. C. S.** – Foi reputado para
167 próxima sessão plenária.

168 **2.12.** Em atenção à alínea "c" do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
169 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
170 julgamento, o **Processo Ético nº 092/2017 – Indiciado(a): F. G. P.** – Foi reputado para
171 próxima sessão plenária.

172 **2.13. Processo Ético nº 076/2016 – Indiciado(a): I. R. C.** - Presidiu o Conselheiro Dr.

173 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
174 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
175 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo
176 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr.
177 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi
178 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira
179 Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes para leitura do seu relatório. O presidente concedeu
180 a palavra por 10 (dez) minutos ao Dr. Pedro Abrahão Filho para defesa oral. O presidente
181 concedeu a palavra, novamente, à Conselheira Relatora Dra. Luciana Canetto Fernandes para
182 leitura do seu voto. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
183 manifestarem. **VOTAÇÃO:** Conselheira Relatora: Dra. Luciana Canetto Fernandes –
184 Penalidade: **Advertência e Suspensão de 6 (seis) meses do exercício profissional.**
185 **DECISÃO: a)** Aprovar por unanimidade o parecer e voto da Conselheira Relatora; **b)**
186 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.
187 **2.14.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
188 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
189 julgamento, o **Processo Ético nº 084/2017 – Indiciado(a): E. P. B.** – Foi repautado para
190 próxima sessão plenária.
191 **2.15. Processo Ético nº 104/2016 – Indiciado(a): N. B. S.** - Presidiu o Conselheiro Dr.
192 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
193 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria Fernanda
194 Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos
195 Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr. Marcelo Polacow
196 Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta e Dr.
197 Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira Relatora Dra. Priscila
198 Nogueira Camacho Dejuste para leitura do seu relatório. O presidente concedeu a palavra por
199 10 (dez) minutos à Dra. Lidiane Cardoso da Silva Berto para defesa oral. O presidente concedeu
200 a palavra, novamente, à Conselheira Relatora Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste para
201 leitura do seu voto. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se
202 manifestarem. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste –
203 Penalidade: **Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais** – Voto Divergente da Conselheira:
204 Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes – Penalidade: **Multa de 3 (três) salários mínimos**
205 **regionais** - Voto Divergente do Conselheiro: Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior –
206 Penalidade: **Multa de 6 (seis) salários mínimos regionais.** Acompanharam o Voto
207 Divergente da Conselheira Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes: Dr. Fabio Ribeiro da Silva,
208 Dra. Maria Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília
209 Leico Shimoda, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa
210 Motta. O presidente concedeu a palavra ao Dr. Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior para
211 declarar seu voto, que, em síntese, pela gravidade dos fatos exercidos solicitou a inclusão do
212 inciso XXXII do art. 14 do Anexo I da Resolução 596/14 do CFF, em seguida, à Dra. Danyelle
213 Cristine Marini de Moraes que ressaltou que no estabelecimento foi encontrado medicamentos
214 manipulados, sendo assim ficou demonstrado a intermediação de fórmulas, por isso solicitou a
215 inclusão do inciso XXXII do art. 14 do Anexo I da Resolução 596/14 do CFF. **DECISÃO: a)**
216 Aprovar por maioria de votos o parecer e voto da Conselheira Dra. Danyelle Cristine Marini de
217 Moraes, acompanhada pelos Conselheiros Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria Fernanda
218 Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dra.

219 Claudia Aparecida de Mello Montanari e Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta, vencidos os
220 Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr.
221 Antonio Geraldo Ribeiro dos Santos Junior, Dr. Marcelo Polacow Bisson e Dr. Dirceu Raposo de
222 Mello; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

223 **2.16. Processo Ético nº 088/2017 – Indiciado(a): M. T.** - Presidiu o Conselheiro Dr.
224 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
225 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
226 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo
227 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr.
228 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi
229 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira
230 Relatora Dra. Alessandra Brognara de Oliveira para leitura do seu relatório e voto.

231 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem.
232 **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira – Penalidade: **Multa**
233 **de 1 (um) salário mínimo regional. DECISÃO: a)** Aprovar por unanimidade o parecer e o
234 voto da Conselheira Relatora Dra. Alessandra Brognara de Oliveira; **b)** Encaminhar à Secretaria
235 das Comissões de Ética para as devidas providências.

236 **2.17. Processo Ético nº 091/2017 – Indiciado(a): V. O. S.** - Presidiu o Conselheiro Dr.
237 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
238 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
239 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo
240 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr.
241 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi
242 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira
243 Relatora Dra. Alessandra Brognara de Oliveira para leitura do seu relatório e voto.

244 **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem.
245 **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dra. Alessandra Brognara de Oliveira – Penalidade: **Multa de**
246 **1 (um) salário mínimo regional. DECISÃO: a)** Aprovar por unanimidade o parecer e voto
247 da Conselheira Relatora Dra. Alessandra Brognara de Oliveira; **b)** Encaminhar à Secretaria das
248 Comissões de Ética para as devidas providências.

249 **2.18. Processo Ético nº 010/2017 – Indiciado(a): F. J. S.** - Presidiu o Conselheiro Dr.
250 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de
251 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria
252 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo
253 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr.
254 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi
255 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira
256 Relatora Dra. Cecília Leico Shimoda para leitura do seu relatório e voto. **DISCUSSÕES:** Foi
257 facultada a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. **VOTAÇÃO:** Conselheiro
258 Relator: Dra. Cecília Leico Shimoda – Penalidade: **Multa de 2 (dois) salários mínimos**
259 **regionais. DECISÃO: a)** Aprovar por unanimidade o parecer e voto da Conselheira Relatora
260 Dra. Cecília Leico Shimoda; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas
261 providências.

262 **2.19.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia
263 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para
264 julgamento, o **Processo Ético nº 090/2017 – Indiciado(a): M. P. L.** – Foi reputado para

265 próxima sessão plenária.

266 **2.20. Processo Ético nº 082/2017 – Indiciado(a): C. M. S.** - Presidiu o Conselheiro Dr.

267 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de

268 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria

269 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo

270 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr.

271 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi

272 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira

273 Relatora Dra. Célia Tanigaki para leitura do seu relatório e voto. **DISCUSSÕES:** Foi facultada

274 a oportunidade a todos os conselheiros se manifestarem. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dra.

275 Célia Tanigaki – Penalidade: **Multa de 2 (dois) salários mínimos regionais. DECISÃO: a)**

276 Aprovar por unanimidade o parecer e voto da Conselheira Relatora Dra. Célia Tanigaki; **b)**

277 Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

278 **2.21.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia

279 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para

280 julgamento, o **Processo Ético nº 094/2017 – Indiciado(a): V. A. V.** – Foi reputado para

281 próxima sessão plenária.

282 **2.22.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia

283 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para

284 julgamento, o **Processo Ético nº 076/2017 – Indiciado(a): A. S. M. F.** – Foi reputado

285 para próxima sessão plenária.

286 **2.23. Processo Ético nº 077/2017 – Indiciado(a): L. V. C. M.** - Presidiu o Conselheiro Dr.

287 Marcos Machado Ferreira. Presentes à sessão os Conselheiros Dra. Alessandra Brognara de

288 Oliveira, Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste, Dr. Fabio Ribeiro da Silva, Dra. Maria

289 Fernanda Carvalho, Dra. Célia Tanigaki, Dra. Danyelle Marini de Moraes, Dr. Antonio Geraldo

290 Ribeiro dos Santos Junior, Dra. Luciana Canetto Fernandes, Dra. Cecília Leico Shimoda, Dr.

291 Marcelo Polacow Bisson, Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari, Dra. Rosana Matsumi

292 Kagesawa Motta e Dr. Dirceu Raposo de Mello. O presidente concedeu a palavra à Conselheira

293 Relatora Dra. Claudia Aparecida de Mello Montanari para leitura do seu relatório. O presidente

294 concedeu a palavra por 10 (dez) minutos ao Dr. Lucas Vaz Coelho Martins para defesa oral. O

295 presidente concedeu a palavra, novamente, à Conselheira Relatora Dra. Claudia Aparecida de

296 Mello Montanari para leitura do seu voto. **DISCUSSÕES:** Foi facultada a oportunidade a todos

297 os conselheiros se manifestarem. **VOTAÇÃO:** Conselheiro Relator: Dra. Claudia Aparecida de

298 Mello Montanari – Penalidade: **Suspensão de 3 (três) meses do exercício profissional.**

299 Voto Divergente do Conselheiro: Dr. Marcelo Polacow Bisson – **Arquivamento. DECISÃO:** O

300 presidente concedeu a palavra ao Dr. Marcelo Polacow Bisson que, em síntese, declarou que

301 pelo exposto pelo processado e pelos documentos do processo vota pelo arquivamento, em

302 seguida, ao Dr. Fabio Ribeiro da Silva que solicitou vista dos autos a fim de esclarecimento e

303 elucidação para definição do seu voto. **a)** Aprovar o Pedido de Vista pelo(a) Dr.(a) Fabio Ribeiro

304 da Silva; **b)** Encaminhar à Secretaria das Comissões de Ética para as devidas providências.

305 **2.24.** Em atenção à alínea “c” do art. 20 da Resolução 596/14 do Conselho Federal de Farmácia

306 e em virtude do indiciado ou seu procurador não ter comparecido na data designada para

307 julgamento, o **Processo Ético nº 029/2017 – Indiciado(a): A. A. C. J.** – Foi reputado

308 para próxima sessão plenária.

309 Nada mais havendo a tratar o Dr. Marcos Machado Ferreira, declarou encerrada a reunião às

310 vinte e duas horas e quarenta e sete minutos e lavrou a presente Ata, auxiliado pela Secretária

- 311 Paola A. F. L. Calicchio. São Paulo, cinco de março de dois mil e dezoito.
312 Dr. Marcos Machado Ferreira: _____
- 313 Dr. Antonio Geraldo R. dos Santos Jr.: _____
- 314 Dra. Luciana Canetto Fernandes: _____
- 315 Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes: _____
- 316 Dra. Alessandra Brognara de Oliveira: _____
- 317 Dra. Cecília Leico Shimoda: _____
- 318 Dra. Célia Tanigaki: _____
- 319 Dra. Cláudia Aparecida de Mello Montanari: _____
- 320 Dr. Dirceu Raposo de Mello: _____
- 321 Dr. Fábio Ribeiro da Silva: _____
- 322 Dr. Marcelo Polacow Bisson: _____
- 323 Dra. Maria Fernanda Carvalho: _____
- 324 Dra. Priscila Nogueira Camacho Dejuste: _____
- 325 Dra. Rosana M. Kagesawa Motta: _____